

CONVITE Nº 01/2013 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, após análise das propostas das empresas CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA e S. R. DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA e LIDIANE ELIZABETH AUGUSTO ME, referentes ao Convite nº 01/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos e cadastro de reserva para substituição, sem ônus para o Município, proferiu a seguinte decisão:

Ficam classificadas: em primeiro lugar a proposta da empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, por R\$ 29.330,00 (vinte e nove mil e trezentos e trinta reais); em segundo lugar a proposta da empresa SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA, por R\$ 34.637,60 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); em terceiro lugar a proposta da empresa PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, por R\$ 41.928,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais), em quarto lugar a proposta da empresa CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, por R\$ 42.776,00 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais), em quinto lugar a proposta da empresa S. R. DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por R\$ 75.338,00 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais) e em sexto lugar a proposta da empresa PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, por R\$ 79.944,50 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ficam inabilitadas:

- a) LIDIANE ELIZABETH AUGUSTO ME, por não ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral emitido por quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, o que está em desacordo com os subitens 14.1.1.1 e 14.1.1.2, c/c a cláusula 3 do edital e por ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica em desacordo com o disposto no subitem 5.1.1.3 do Edital, já que não consta no mesmo qualquer informação relativa ao número de inscritos, vagas e de cargos e;
- b) APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, por não ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral emitido por quaisquer órgãos ou entidades da Administração

Pública, o que está em desacordo com os subitens 14.1.1.1 e 14.1.1.2, c/c a cláusula 3 do edital.

A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem Adjudicar a proposta da empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, por R\$ 29.330,00 (vinte e nove mil e trezentos e trinta reais), com todas as demais condições conforme o edital e tendo em vista, ainda, que o preço apresentado está de acordo com o estimado pela Administração.

Pederneiras, 05 de julho de 2013.

LUIS CARLOS RINALDI
Pres. da C. M. L.

CENDY BIZUZO RAMOS
Membro da C. M. L.

GLEICE CAVALSAN DÁRIO
Membro da C. M. L.

DANIELI MARTINI MOSELA
Membro da C. M. L.